



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 0714/2022**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE** sobre a Denominação de Logradouro Público do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Denominar a Praça ora denominado de Praça da Bíblia, localizada na entrada da nossa Cidade, a denominar de "**Praça Pr. Airton Vieira Lima**".

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas às providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/SE, em 14 de Setembro de 2022.

  
**Peterson Dantas Araújo**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3487	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 0714/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022	14/09/2022
RESUMO	
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	

DATA	PUBLICADO POR
14/09/2022	Taynah Lima Fontes